

Polêmica na reformulação do programa de concessões rodoviárias



Mobilização envolvei poder público

O jornal “Administrador em Ação” acompanha ao desdobramento do projeto Duplica RS e a tentativa do governo do Estado em aprovar a prorrogação dos contratos de pedágio por mais 15 anos. São tantas as dúvidas que pairam sobre a legalidade da prorrogação dos contratos com as concessionárias de rodovias, com o vencimento da concessão no longínquo ano de 2028. Temos a preocupação de manter nossos leitores bem informados, principalmente quando se refere a um assunto de enorme impacto e relevância na vida de toda a sociedade gaúcha.

Da mesma forma como relatamos o andamento e o final melancólico da CPI dos Pedágios que, como dissemos na nossa edição nº 90, em dezembro de 2007, “foi sepultada sem honras nem méritos – e sem o resultado esperado pela maioria da sociedade gaúcha”, estaremos atentos aos rumos do projeto e vamos sempre destacar o que for de maior interesse para quem nos tem acompanhado.

O Projeto de Lei nº 279/08, em tramitação na Assembléia Legislativa, que autoriza o Poder Executivo a proceder ao aditamento nos contratos de concessões do sistema de pedágios existente em nosso Estado, é alvo de críticas de aliados e da oposição. O projeto prevê a prorrogação dos contratos de pedágio em sete pólos rodoviários gaúchos concedidos à iniciativa privada. Alguns

deputados têm receio em tomar uma decisão que irá comprometer o Estado por quase 20 anos, já que o PL pode acabar engessando o RS em caso de um aumento não-previsto no tráfego nas estradas.

Dentre os principais problemas enfrentados pelo Piratini para a aprovação do projeto está um impasse jurídico. O governo alega ter base legal para assinar o aditamento nos contratos de concessão dos pólos rodoviários (Termo Aditivo 2), e prorrogar os contratos vigentes. A Lei 8.987/95 (regente da concessão dos Pólos) e a Lei Estadual 10.086/94 não fixaram prazo máximo para a vigência dos contratos de concessão de serviços públicos. O mesmo ocorreu com a prorrogação do contrato, que embora tenha previsão na Constituição Federal e nas Leis Especiais, não ficou prevista nas Leis Estaduais 10.698; 10.699; 10.699; 10.700; 10.701; 10.702; 10.703; 10.704, 10.705 e 10.706, todas de 12 de janeiro de 1996.

Conforme divulgado pelos veículos de comunicação locais, o Ministério dos Transportes não teria sido consultado pelo governo do Estado e não autorizou a inclusão de rodovias federais no projeto de lei. Segundo o Ministério Público Federal, o governo gaúcho precisa de autorização do governo federal para prorrogar os contratos de pedágios dessas rodovias, que tiveram trechos delegados

pela União ao Estado. A exigência de anuência consta na lei do Congresso Nacional, que fez a delegação temporária das estradas federais no RS. Os contratos vencem em 2013, enquanto a delegação dos trechos é válida até 2021.

Até o fechamento da nossa edição, o Palácio Piratini tentava ampliar a ofensiva para aprovar na Assembléia o projeto que autoriza a prorrogação dos contratos de pedágio. A determinação do governo estadual foi reforçada depois das declarações do deputado federal e líder do governo na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana (PT), atribuídas ao ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento. Segundo o deputado, a posição do ministério e do governo federal é contrária à prorrogação dos contratos sem licitação, no modelo proposto pelo governo gaúcho.

A governadora Yeda Crusius viajou a Brasília no dia 27 de novembro e em reunião com o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, apresentou o conjunto do programa Duplica RS. Nascimento confirmou desconhecer a proposta do Piratini e disse ter ficado “chateado” ao ver seu nome no projeto. O ministro informou à governadora que o projeto passará por uma análise da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e após essa avaliação, ainda sem data para ser concluída, é que ele decidirá se avaliza a proposta.

>Remetente SINDAERGS

Praça Osvaldo Cruz, nº 15, Conjunto 1114
CEP 90.030-160 Porto Alegre, RS. Fone 51 3225 5784
www.sindaergs.com.br > sindaergs@portoweb.com.br

IMPRESSO
ESPECIAL
CONTRATO Nº 0863/2002.DR / RS
SINDICATO DOS
ADMINISTRADORES RS

IMPRESSO

